



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

**Aprova, para adesão, o Acordo Multilateral da ASEAN sobre Serviços
Aéreos e os seus Protocolos**

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático;

Tendo em conta que na 40.^a e 41.^a Cimeiras da ASEAN, realizadas em Phnom Penh, Camboja, em novembro de 2022, os líderes dos países da ASEAN decidiram, em princípio, admitir Timor-Leste como 11.º Estado-Membro da organização;

Considerando que em maio de 2023, durante a 42.^a Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, os Estados-Membros aprovaram o roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à ASEAN;

Tendo em consideração que na 46.^a Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia em maio de 2025, os mesmos líderes decidiram admitir Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, admissão a ser oficializada na 47.^a Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Atendendo a que o Acordo Multilateral da ASEAN sobre Serviços Aéreos (MAAS, na sigla em inglês), assinado em 2009, estabelece um regime jurídico vinculativo que visa liberalizar os serviços aéreos regulares de passageiros entre os Estados-Membros da ASEAN, através da concessão recíproca de direitos de terceira, quarta e quinta liberdades para voos entre capitais e entre sub-regiões da ASEAN;

Considerando que a aviação civil é um setor estratégico para o desenvolvimento económico e para a mobilidade dos cidadãos, constituindo um dos pilares centrais da integração regional no espaço ASEAN;

Considerando ainda que a adesão ao MAAS e aos seus Protocolos reforça a soberania funcional de Timor-Leste na formulação da sua política de transporte internacional, promove a conectividade aérea, o comércio, o turismo e o investimento e posiciona o país como um parceiro pleno nas deliberações regionais;

Tendo em consideração que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos e ratificar tratados internacionais,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar, para adesão, o Acordo Multilateral da ASEAN sobre Serviços Aéreos, adotado em 2009, e os seus Protocolos, cujas versões autênticas em língua inglesa e respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 29 de setembro de 2025.

A Presidente do Parlamento Nacional,

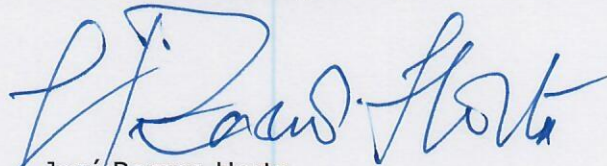


Maria Fernanda Lay

Publique-se.

9/10/25

O Presidente da República,



José Ramos-Horta

ANEXO I

Versões autênticas na língua inglesa

ASEAN MULTILATERAL AGREEMENT ON AIR SERVICES

Southeast Asian Nations (ASEAN) (hereinafter collectively referred to as “Contracting Parties” or individually as “Contracting Party”)

RECALLING the Declaration of ASEAN Concord II (Bali Concord II) issued in Bali, Indonesia

on 7 October 2003, pursuant to which ASEAN is committed to deepen and broaden its internal economic integration and linkages with the world economy to realise an ASEAN Economic Community;